



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

**ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025,  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025.**

Aos 01 dias do mês de Setembro do ano de 2025, às 08:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio desta Prefeitura, com a finalidade de analisar a **ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS NAS CLASSIFICAÇÕES A, B, C E D, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS** Aberta a sessão, constatamos:

**1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

**2 – COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM:** A Adesão mostra-se vantajosa tendo em vista que os preços são os praticados pelo mercado, o Processo Licitatório realizado pelo órgão gerenciador encontra-se regular, portanto, as despesas em realizar novo Procedimento Licitatório poderá ser evitado, bem como a economia de tempo para implantação dos serviços.

**3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços constantes no **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS NAS CLASSIFICAÇÕES A, B, C E D, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS**, são compatíveis com os preços praticados em mercado, conforme pesquisa prévia de mercado constante nos autos.

**4- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

A adquirir mobiliário por meio da **ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS NAS CLASSIFICAÇÕES A, B, C E D, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS**, se justifica ao considerar que os preços registrados são devidamente compatíveis com os praticados pelo mercado. Considerando que foi demonstrado a economia e demais vantagem em contratar pelo preço registrado na ARP, frente a realização uma licitação própria. Considerando que o processo de adesão foi submetido à análise da assessoria jurídica, de acordo com o art. 53, § 4º da Lei nº



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI  
Estado de Minas Gerais

14.133/21, e o mesmo deliberou de maneira favorável. Considerando que houve anuência tanto do órgão gerenciador quanto do fornecedor.

Para a presente contratação, a unidade gestora do contrato será o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS,, sendo que a fiscalização relativa a aspectos técnicos será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

5 – Há prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da ata do registro de preços para Prestação de Publicações de Matérias em jornais para Atendimento das Secretarias Municipais, bem como indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Assim ficou deliberado recomendar **ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS NAS CLASSIFICAÇÕES A, B, C E D, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS**. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Prefeitura Municipal de Pequi, 01 de Setembro de 2025.

**HODARLAN GABRIEL ARAUJO GONÇALVES**  
**Agente de Contratação**

Membros da CPC

Membro da CPC



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI  
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272  
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com